

encarregado da factura do referido Caminho. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara d'esta Cidade.

Tendo-nos representado verbatim.^{te} o Tenente Coronel, Daniel Pedro Muller, q' tem sido o encarregado das Funções publicas, pela Faustissima Acclamação d'El Rey Nosso Senhor, q' o emprestimo, q' mandamos fazer a essa Camara pelo Cofre da Contribuição Voluntaria do Caminho de Santos não chegava para ultimar-se as referidas Funções: determinamos pela Portaria incluza, q' do mesmo Cofre se faça outro emprestimo da q.^{ta} de 400\$^{r.} para o mencionado fim, fazendo-se as declarações constantes na m.^{ma} Portaria, q' sera apprezentada pelo Procurador dessa Camara ao respectivo Thezoureiro: Deos G.^o a V. M.^{ces} São Paulo 10 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Tendo-se posto a concurso o Posto vago de 2.^o Ajudante do 1.^o Regimento de Infantaria de Milicias desta Cidade, na forma do q' dispõem o Alvará de 17 de Dezembro de 1802, e sendo a elle admittido o Sargento de Brigada do Regimento do Commando de V. S. Manoel Pereira Jorge, foi approvado pelos Examinadores, e nós lhe mandamos passar Patente do dito Posto p.^r Despacho de 30 de Maio ultimo; o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e para q' faça os competentes assentos na forma do estillo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 12 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara desta Cidade.

Temos prezente o Officio de V. M.^{ces} de 11 do corrente, em q' nos participação não estar essa Camara nas circunstancias de poder satisfazer em quarteis successivos o imprestimo dos 400\$^{r.}, q' ultimamente mandamos fazer pelo Cofre da Contribuição Voluntaria do Caminho de Santos, para conclusão das Festas publicas pela Faustissima Acclamação d'El Rey Nosso Senhor.

Sendo porem de toda a importancia concluir-se aquellas Festas, q' estavam detalhadas, e para as quaes já essa Camara tem assistido com algumas quantias: cumpre q' V. M.^{ces} não ezitem na recepção dos mencionados 400\$^{r.}, p.^a o referido fim, na intelligencia, de q' pagarão esta quantia conforme lhes

